



**Mulheres que do pó constroem a esperança:
o artifício da religiosidade na promoção aos direitos humanos**

Wellenitha Lins de Miranda ¹

Introdução

Sabemos que cada expressão religiosa há o princípio da ética no qual interfere na esfera social com profundidade e muito diversa. A relação familiar e societária ao lado da veracidade e da confiabilidade no qual através do artifício da religiosidade vem adjacente o respeito pela vida garantindo a preservação do bem comum – a dignidade – sendo o eixo central dos direitos humanos.

Nos atos de elaboração da fraternidade religiosos principalmente na primeira instituição social – a família - exibido principalmente por mulheres, entretanto, ainda há barreiras das tensões sobre gênero que inviabilizam a prática e o diálogo inter-religioso.

No século XX houve a mudança do cenário mundial, bem como no Brasil a inserção da mulher nos espaços sociais, políticos e econômico no qual se torna protagonista da ação.

Para isso, destacamos a notória presença das personalidades, no âmbito religioso, de Madre Teresa de Calcutá e Irmã Dulce e suas ações através da ética que promoveram para muitos os Direitos Humanos com a interseção na dignidade em suas vidas. Neste artigo discutiremos na perspectiva dos autores Bourdieu, Weber e Benevides.

1. Gênero e Direitos Humanos: um breve histórico de luta e conquistas

Ao elencar um breve histórico sobre a luta das mulheres pode ser dividida em três momentos: as reivindicações por direitos democráticos

¹ Graduanda em Pedagogia pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA. Email: wellenitha@gmail.com



como o direito ao voto, divórcio, educação e trabalho, nos séculos XVIII e XIX; no século XX a liberação sexual e a luta por igualdade no trabalho.

Hoje, as mulheres ainda buscam avanços, tais como: soberania alimentar, terra, água e agroecologia, sociobiodiversidade e acesso aos bens comuns, autonomia econômica: trabalho e renda, educação não sexista, educação sexual e sexualidade, violência, direito a saúde e direitos reprodutivos e poder, participação e democracia no que diz respeito aos direitos reprodutivos, uma briga já ganha em alguns países, mas que enfrenta alas conservadoras em outros.

Nos meados do século XX constituiu um marco para o movimento de mulheres no Brasil, na luta pela redemocratização do país e pela melhoria nas condições de vida e de trabalho da população brasileira.

Em fim do Século XX o movimento se amplia e se diversifica, adentrando partidos políticos, sindicatos e associações comunitárias. Com a acumulação das discussões e das lutas, o Estado Brasileiro e os governos federal e estaduais reconhecem a especificidade da condição feminina, acolhendo propostas do movimento na Constituição Federal e na elaboração de políticas públicas voltadas para o enfrentamento e superação das privações, discriminações e opressões vivenciadas pelas mulheres.

Consolidam-se novas formas de estruturação e de mobilização, embasadas na criação de redes/ articulações setoriais, regionais e nacionais, e de articulações de trabalhadoras rurais e urbanas, religiosas, negras, entre outras.

Sabe-se que os Direitos Humanos são universais e naturais no qual é garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas legislações de países signatário, no caso o Brasil. Segundo Benevides (2000):

Direitos Humanos são aqueles comuns a todos, a partir da matriz do direito à vida, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres de fenótipo, [...] de etnia, nacionalidade, sexo, faixa etária, presença de incapacidade física ou mental, nível socioeconômico ou classe social, nível de instrução, religião, opinião política, orientação sexual ou qualquer tipo de julgamento moral [...] decorrem do reconhecimento da dignidade intrínseca de todo ser humano (p. 337, grifo nosso).

A distinção entre os Direitos Humanos e os direitos naturais é que o primeiro está refrente ao sentido universal de que aquilo que é considerado



um direito humano no Brasil, também deverá sê-lo com o mesmo nível de exigência, de respeitabilidade e de garantia em qualquer país do mundo, porque eles não se referem a um membro de uma sociedade política; a um membro de um Estado; eles se referem à pessoa humana na sua universalidade.

Os direitos naturais, porque dizem respeito à dignidade da natureza humana. São naturais, também, porque existem antes de qualquer lei, e não precisam estar especificados numa lei, para serem exigidos, reconhecidos, protegidos e promovidos.

2. Ética das religiões e Gênero: mulheres, avante!

Toda instituição social detém de seu código de conduta que se traduz à ética, sendo essa uma palavra de origem grega, com duas origens possíveis. A primeira é traduzida por costume, a segunda que significa propriedade do caráter.

A primeira é a que serve de base para a tradução latina moral, enquanto que a segunda é a que, de alguma forma, orienta a utilização atual que damos a palavra Ética.

No âmbito da religião que se trata de uma instituição social e também detém a sua ética com elementos de conduta que direciona aos seus seguidores o pensamento e as atitudes específica do seu grupo.

A ética da religião/ões permeia na memória coletiva e na reprodução das atitudes do grupo social-religioso e que traduz na interferência através das ações dos seus seguidores no meio social. E mais a “ética religiosa interfere na esfera da ordem social em profundidade muito diversa” (WEBER, 2000, p.386)

Segundo Max Weber diz que a ética da religião: “[...] quanto mais sistemática e interiorizada a religiosidade de salvação no sentido de uma ‘ética de convicção’, tanto mais profunda a tensão entre ela e as realidades do mundo” (2000, p.385).



No entanto, há religiões que se inserem no fundamentalismo que significa:

[...] uma forma de (con)viver sobre uma religiosidade desprovida das leituras hermenêuticas, ou mesmo, cultural; uma forma desnecessária à vivência religiosa. Diante disso, ocorre no cenário entre cristãos e católicos e, de maneira notável, no meio dos protestantes, onde a falta de reflexão sobre essas leituras, por vezes, causa exatamente o oposto da intenção primeira destas regras: o respeito ao outro – ao próximo, se desejar. (SÁ; LIMA, 2013, p.561)

No qual se afasta da ética tendo a religiosidade e submete-se apenas como ritual e com “o castigo pela transgressão das normas” (Idem).

Estes vínculos foram analisados pelo feminismo contemporâneo, do final dos anos 1960 em diante, nas grandes religiões ocidentais cristãs, sobretudo, o catolicismo. Tratava-se de compreender a relação das mulheres com o fenômeno religioso e de construir uma crítica às injunções da Igreja à vida das mulheres.

Em termos gerais, por que as mulheres buscavam a religião, se a religião ratificava-lhes um lugar de subalternidade na sociedade?

Assim como o sociólogo Weber afirmou que “o direito é um direito sagrado” (2000, p.385), tende ao conhecimento que dentro dos espaços domésticos e familiares, nota-se a interferência da mulher com o saber munido da natureza política e social.

Citamos, por exemplo, o posicionamento do catolicismo tradicional referente à separação das duas esferas (por gêneros) e mantinha-se irreduzível em relação às questões da reprodução e da sexualidade.

Na crítica feminista laica e religiosa havia, então, embate explícito contra a hierarquia católica masculina, que ditava regras para a vida das mulheres, perpetuando a desigualdade de gênero. Na crítica feminista católica se contestava os lugares que as mulheres ocupavam na Igreja – tal qual a impossibilidade da ordenação feminina - que apontavam para as questões de poder e de gênero em luta no campo religioso.

Neste item notificamos a análise do *habitus* de Bourdieu ao *campo religioso* (BOURDIEU, 2010, p.64) poder-se-ia sugerir que o *habitus* primário (e secundário) das mulheres reforça elementos subjetivos de sensibilidade e



espiritualidade, os quais estão em sintonia com a vivência da religião e que são mobilizados pelas famílias e pela Igreja, desde a infância.

E mais que o *habitus* são as verdades constituídas e que cada grupo tem a sua verdade promovendo as tensões de poder entre os campos.

Em um campo há sempre um elemento principal em jogo - no caso do campo religioso, a manutenção do monopólio de seus princípios doutrinários, ou seja, o capital simbólico, cultural e econômico de cada religião - e as diferentes posições dos grupos que se disputam no campo.

As mulheres neste campo são submetidas aos preceitos produzidos pela hierarquia masculina. Estas estruturas (o campo e o *habitus*) rompem-se quando dentro do campo há uma luta contra esta posição. Ou, ainda quando, as mulheres buscam outras formas de expressão de suas sensibilidades e/ou espiritualidades.

Diante do exposto, citamos a presença notória da religiosidade feminina da Madre Teresa de Calcutá² (1910-1997) foi uma missionária católica Dedicou toda sua vida aos pobres. Em 1979 recebeu o Prêmio Nobel da Paz. Foi Beatificada pela igreja católica em 2003.

A ação desenvolvida no meado do século XX e inserida no cenário de descolonização na Índia e forte influência da religião Hinduísmo e as tensões de gênero vivido por Calcutá não minimizou a sua ação relacionados aos desprovidos e doentes naquela região.

Ao exemplificar a sua ação como prática da ética das religiões a foi fundada a Congregação de Madre Teresa e foi aprovada pela Santa Sé em 1950. Na biografia de Madre Teresa relata que em 1952, é aberto o lar infantil Sishi Bavan (Casa da Esperança) e inaugurado o "Lar para Moribundos", em Kalighat, auxiliando pobres, doentes e famintos. A partir dessa data, a sua Congregação começa a expandir-se pela Índia e por várias partes do mundo.

² Agnes Gonxha Bojaxhiu (1910-1997) nasceu no dia 26 de agosto na Albânia. Foi educada numa escola pública da atual Croácia. Ingressou na Congregação Mariana. Com o consentimento dos pais, entrou no dia 29 de Setembro de 1928 para a Casa das Irmãs de Nossa Senhora de Loreto, em Dublin, Irlanda. O seu sonho era a Índia, onde faria um trabalho missionário com os pobres. Em 24 de maio de 1931, fez votos de pobreza, castidade e obediência, recebendo o nome de Teresa. Disponível < http://www.e-biografias.net/madre_calcuta/>. Acesso em: 16 ago. 2015



No Brasil, contemporâneo a Madre Tereza de Calcutá tivemos a presença Irmã Dulce³ (1914-1992) foi uma religiosa católica que se dedicou em conceder assistência aos doentes, os mais pobres e necessitados.

A notória presença feminina de Madre Teresa de Calcutá e da Irmã Dulce transparecem no elemento no âmbito religioso e primordial oriundo dos direitos humanos sendo o diálogo inter-religioso.

Segundo Raimon Panikkar “a abertura é parte da essência do diálogo. Diálogo não é instrução ou ensinamento. Todo diálogo tem dois polos, e ninguém pode desenvolver por si só as funções do diálogo” (2007, p.49).

A práxis do diálogo é o mediador do modo ser religiosa sendo uma atividade comprometida enquanto pessoa humana, ainda em Panikkar diz que “o diálogo das religiões não um parlamento onde a regra é a disciplina do partido e onde os membros falam a favor do seu partido ou da sua coligação” (Idem, p. 96).

Considerações Finais

A compreensão das mensagens de cunho religioso passa necessariamente pelas possibilidades de recriação social, longe das tensões de gênero, e que não somente pelas ações de receber determinados conteúdos.

Entendemos que a prática da ética da religião juntamente com os direitos humanos entende-se que há o ato de significação cultural atrela-se às diferentes maneiras de se ler, ver e ouvir mensagens, requerendo atitudes e reações.

O campo e o *habitus* promove o discurso que permeia no campo religioso do Sagrado desperta, portanto, construções de outros discursos,

³ Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes (1914-1992) nasceu em Salvador, Bahia, no dia 26 de maio de 1914. Filha de Augusto Lopes Pontes, dentista e professor da Universidade Federal da Bahia e de Dulce Maria de Souza Brito Lopes Pontes. Foi beatificada pelo Papa Bento XVI, no dia 22 de maio de 2011, passando a ser reconhecida com o título de "Bem-aventurada Dulce dos Pobres". Disponível em< http://www.e-biografias.net/irma_dulce/>. Acessado em 22 jul. 2015.



daí a necessidade de se conhecê-los, mediante uma pesquisa de recepção sobre possíveis formações identitárias no qual envolve gênero.

O estudo existente sobre a temática aponta que as novas dinâmicas do campo religioso fazem circular no espaço social diferentes bens simbólicos entre eles a promoção do diálogo inter-religioso.

Nesse processo, entendemos que o diálogo inter-religioso requerem mais habilidades, leituras e competências interpretativas, bem como para o público receptor, porque mobilizam aspectos que vão além do ato de ver ou ler a realidade mostrada, sensibilizando a audiência para determinados ângulos dos fatos: estas requerem, na verdade, a compreensão daquilo que constitui significativamente as intencionalidades das ações e mensagens dentro do diálogo.

Referências

BENEVIDES, Maria Victória. Direitos humanos: desafios para o século XXI. in SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (org.) Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

CALCUTÁ, Madre Teresa de. Biografia. Disponível < http://www.e-biografias.net/madre_calcuta/>. Acesso em: 16 ago. 2015

DULCE, Irmã. Biografia. Disponível em< http://www.e-biografias.net/irma_dulce/>. Acessado em 22 jul. 2015.

PANIKKAR, Raimon. O diálogo Indispensável: paz entre as religiões. Lisboa: Zéfrio, 2007.

SÁ, Evanilson Alves de; LIMA, Wellcherline Miranda. Ética das Religiões e Educação e Direitos Humanos – EDH. I Simpósio Nordeste da ABHR. Campina Grande/PB. Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), 2013.

WEBER, Max. Economia e Sociedade. Vol 01. Brasília: UnB, 2000.